



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 162/15

Processo Administrativo nº 14/10/33313

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 235/14

Termo de Contrato nº 186/14

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em balanças para pesagem de resíduos sólidos, com fornecimento de materiais

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BRASIL CALIBRAÇÃO E SISTEMAS DE PESAGEM LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.614.822/0001-01, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 03/10/2015.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor contratual em 5%, a partir de 11/09/2015, conforme autorização de fls. 420.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 264.331,26 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 418 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotações Orçamentárias
251000.25120.15.122.4009.4188.339030
251000.25120.15.122.4009.4188.339039



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 816,56 (oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, em complementação ao valor já recolhido no momento da assinatura do contrato (fls. 208), junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 02/10/15

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

BRASIL CALIBRAÇÃO E SISTEMAS DE PESAGEM LTDA. - EPP

Representante Legal: Geatiny Tereza Voxonales

RG nº 33747403 J

CPF nº 339007508-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 14/10/33313

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Brasil Calibração e Sistemas de Pesagem Ltda. – EPP.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 235/14

Termo de Contrato n.º 186/14

Termo de Aditamento n.º 1602 /15

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em balanças para pesagem de resíduos sólidos.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 02/10/15

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ernesto.paulella@campinas.sp.gov.br

BRASIL CALIBRAÇÃO E SISTEMAS DE PESAGEM LTDA. - EPP

Representante Legal: *Beatriz Teixeira da Fonseca*

RG n.º 33747463-1

CPF n.º 339007308-90

e-mail institucional: *beatriz@balancasbrasil.com | gpin@brasilcalibracao.com.br*

e-mail pessoal: *biancafonseca@netmail.com*